

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

LEI Nº 424/2017-GP

27 DE JANEIRO DE 2017.

QUE CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008.


JOÃO DA CUNHA ROCHA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA., aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte LEI:

Art. 1º- O salário base dos profissionais do magistério do Município de Bom Jesus do Tocantins será de R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo surtirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, em 27 de janeiro de 2017.



JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - PA
APROVADO
 EM 27/10/1207



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
 GABINETE DO PREFEITO
 ANEXO I
 MATRIZ DO PLANO CARREIRA : CONFORME PROJETO DE IEI

CARGO	NÍVEL	PROMOÇÃO						
		CLASSE						
		Referencias ↓	A	B	C	D	E	F
PROFESSOR	I ESPECIAL-MÉDIO	INICIAL	1.724,10	1.749,96	1.775,82	1.801,68	1.827,55	1.853,41
		1(5%)	1.810,30	1.836,16				
		2(10%)	1.896,51	1.922,37	1.948,23			
		3(15%)	1.982,71	2.008,57	2.034,43	2.060,29		
		4(20%)	2.068,92	2.094,78	2.120,64	2.146,50	2.172,36	
		5(25%)	2.155,12	2.180,98	2.206,84	2.232,58	2.258,57	2.284,43
	I-SUPERIOR	INICIAL	2.586,15	2.624,94	2.663,73	2.702,53	2.741,32	2.780,11
		1(5%)	2.715,45	2.754,24				
		2(10%)	2.844,76	2.883,55	2.922,34			
		3(15%)	2.974,07	3.012,86	3.051,65	3.090,44		
		4(20%)	3.103,38	3.142,17	3.180,96	3.219,75	3.258,54	
		5(25%)	3.232,68	3.271,47	3.310,27	3.349,06	3.387,85	3.426,64
	II-ESPECIALIZAÇÃO	INICIAL	2.758,56	2.799,94	2.841,32	2.882,70	2.924,07	2.965,45
		1(5%)	2.896,48	2.937,86				
		2(10%)	3.034,41	3.075,79	3.117,17			
		3(15%)	3.172,34	3.213,72	3.255,10	3.296,47		
		4(20%)	3.310,27	3.351,65	3.393,02	3.434,40	3.475,78	
		5(25%)	3.448,20	3.489,57	3.530,95	3.572,33	3.613,71	3.655,09